



Diário Oficial

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU - Sábado , 02 de Janeiro de 2021.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Sábado, 02 de Janeiro de 2021.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <http://diario.novaiquacu.rj.gov.br/>





Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.156 DE 02 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados todos os ocupantes dos cargos comissionados que exerceram suas atividades até 31 de dezembro de 2020, nos órgãos que compõem as estruturas organizacionais da Prefeitura de Nova Iguaçu, a partir desta data.

Parágrafo único – Ficam excetuados do *caput* deste artigo os ocupantes dos seguintes cargos em comissão ou função gratificada abaixo elencados:

- I- Diretores de Escolas, Diretores Adjuntos e Secretários
- II- Diretores de Creches
- III- Diretores de Unidades Básicas de Saúde
- IV- Diretores de Postos de saúde
- V- Diretores de CAPS
- VI- Diretores das UPAS 24 H
- VII- Secretários Municipais
- VIII- Presidentes das Autarquias e Fundações
- IX- Procurador-Geral do Município

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 02 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito